



LEI MUNICIPAL Nº. 551/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 19 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO DESTINADA A PACIENTES E ACOMPANHANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º Fica reajustado o valor da ajuda de custo destinada ao pagamento de despesas com alimentação de pacientes e seus respectivos acompanhantes, quando devidamente autorizados pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor da diária de que trata o Art. 1º desta Lei fica fixado em R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por pessoa, tanto para o paciente quanto para o acompanhante, quando houver.

Parágrafo único. Nos casos em que o paciente e o acompanhante necessitarem pernoitar em razão do tratamento ou procedimento realizado fora do município, será acrescido o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa à diária prevista no caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, aos 19 dias do mês junho de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c41a05-19062026200047**